|  |
| --- |
| **DECISÕES TOMADAS EM CIRCUITO DELIBERATIVO (22 a 28/1/21)** |
| **Circuito****Deliberativo** | **PA** | **Processo** | **Assunto** | **UORG** | **Resolução de Diretoria** | **Data de aprovação** | **Diretor****Relator** | **Decisão** |
| 0868 | 0300/2020 | 48620.000400/2017 | Recurso Administrativo - Extrato nº 0058/2020 - Revendedor Varejista de Combustíveis: A & V DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI | NDF | 0041/2021 | 25/01/2021 | Symone Araújo | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0300, de 25 de maio de 2020, resolve: Negar provimento ao recurso administrativo interposto pelo Revendedor Varejista de Combustíveis A & V DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, com manutenção integral da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária e de pena de suspensão das atividades do autuado pelo prazo de 30 (trinta) dias. |
| 0869 | 0299/2020 | 48620.000444/2017 | Recurso Administrativo - Extrato nº 0057/2020 - Revendedor Varejista de Combustíveis: AUTO POSTO VERONESE LTDA. | NDF | 0040/2021 | 25/01/2021 | Symone Araújo | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0299, de 25 de maio de 2020, resolve: Negar provimento ao recurso administrativo interposto pelo Revendedor Varejista de Combustíveis AUTO POSTO VERONESE LTDA., com manutenção integral da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária e de pena de suspensão das atividades do autuado pelo prazo de 30 (trinta) dias. |
| 0870 | 0898/2019 | 48600.003020/2017 48610.003199/2016 48620.000285/2018 48620.000870/2017 | Recurso Administrativo - Extrato nº 0171/2019 - Revendedores Varejistas de Combustíveis: RAMMAL COMBUSTIVEIS LTDA.; AUTO POSTO SÃO JORGE DA BR 040 LTDA. - ME; AUTO POSTO CIDADE NOVA LTDA.; AUTO POSTO F & F 2012 LTDA. | SFI |

|  |
| --- |
| 0039/2021 |

 | 25/01/2021 | Symone Araújo | A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0898, de 25 de novembro de 2019, resolve: Negar provimento aos recursos administrativos interpostos pelos Revendedores Varejistas de Combustíveis RAMMAL COMBUSTIVEIS LTDA.; AUTO POSTO SÃO JORGE DA BR 040 LTDA. - ME; AUTO POSTO CIDADE NOVA LTDA.; e AUTO POSTO F & F 2012 LTDA., com manutenção integral da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária e a pena de suspensão das atividades do autuado pelo prazo de 10 (dez) dias.  |
| **PA = Proposta de Ação****UORG = Unidade Organizacional** |